



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Segunda-feira • 3 de Dezembro de 2018 • Ano • Nº 2909

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

### Índice

Decretos	-----	01 até 06.
Licitações	-----	07 até 13.
Termos Aditivos	-----	14.

### Decretos



#### DECRETO Nº. 1056/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102  
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **JOSÉ ROBERTO BYRNE E SILVA**, do cargo de  
**CHEFE DE SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS, SÍMBOLO**  
**CC16** constante da Lei Municipal nº. 636/2017, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO**  
**DA BAHIA, em 30 de novembro de 2018.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 1059/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **JORDANA SANTANA DOS SANTOS LIMA**, do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SÍMBOLO CC05**, constante da Lei Municipal nº 636/2017, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de dezembro de 2018.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 1057/2018, de 30 de novembro de 2018**

*Dispõe sobre a designação de Secretário (a) interino (a) de Agricultura e Pesca do Município.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidos pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Resolve Designar, a partir desta data, o Servidor **LUIZ BALBINO BITTENCOURT TEIXEIRA**, Coordenador de Desenvolvimento Agropecuário e Pesqueiro, para substituir o Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, **CRISTIANO MAGALHÃES SILVEIRA**, durante o período de suas férias regulamentares de 03 de dezembro a 22 de dezembro de 2018.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, em 30 de novembro de 2018.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 1055/2018, de 30 de novembro de 2018**

*Dispõe sobre a designação de  
Secretário (a) interino (a) de Saúde.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidos pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Resolve Designar, a Servidora **JOANA MENDONÇA VILASBOAS**, Diretora Administrativa, para substituir a Secretária de Saúde, **TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO**, durante o período de suas férias regulamentares de 03 dezembro a 18 de dezembro de 2018.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, em 30 de novembro de 2018.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

**DECRETO Nº 1058/18 de Novembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(28) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.505,03
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>7.505,03</b>
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	
<b>19.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	
(251) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.984,50
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.984,50</b>
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>9.489,53</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

<b>03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.505,03
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.505,03</b>
<b>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
(340) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

<b>07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>							
<b>07.07</b>	-	<b>SECRETARIA</b>	<b>DE</b>	<b>OBRAS</b>	<b>E</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
(172) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Auxílio-Alimentação							1.984,50
<b>Total da Unidade:</b>							<b>1.984,50</b>
<b>Total Anulação:</b>							<b>9.489,53</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 30 de Novembro de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	9.489,53	9.489,53
Total:	9.489,53	9.489,53

## **Licitações**

---



### **ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de licitação fundada no artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Processo nº 18.701/2018

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 29 de novembro de 2018

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X1CEHOLKPAVZFHQZVGA

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



### **ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de licitação fundada no artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Processo nº 18.701 - A/2018

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 29 de novembro de 2018

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X1CEHOLKPAVZFHQZVGA

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





**ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Inexigibilidade de licitação fundada no artigo 25, inciso II, e 13, VI da Lei 8.666/93.

Processo nº 16.676/2018

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 03 de Dezembro de 2018

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X1CEHOLKPAVZFHQZVGA

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RESUMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.566/2018

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e 13, VI da Lei 8.666/93.

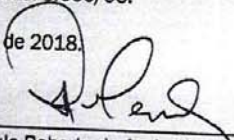
OBJETO: Inscrição das colaboradoras Raquel Falcão do Amaral, Assessora Técnica da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento - Mat.7956, Lana Rita Guimarães da Cruz, Coordenadora de Planejamento Urbano, Informações e Geoprocessamento - COPLAN - Mat. 6957, Diana Maria Torres Mendes de Oliveira, Procuradora Geral do Município - Mat. 7982 e Patrícia Quadro Côrtes, Procuradora Jurídica - Mat. 7023, no Curso de Aprovação de Loteamentos, no dia 04 de dezembro de 2018, que será realizado em Salvador/BA.

CREADOR: Empresa EBAP - Escola Brasileira de Administração Pública LTDA.

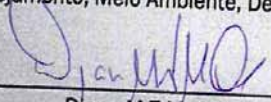
VALOR: R\$ 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta reais)

Ratifico a dispensa de acordo com a Lei 8.666/93.

Mata de São João, 03 de dezembro de 2018.

  
Paulo Roberto de Assis Meireles

Secretário de Planejamento, Meio Ambiente, Desenvolvimento e Trabalho

  
Diana M.T.M. Oliveira  
Procuradora Geral do Município



**ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Inexigibilidade de licitação fundada no artigo 25, inciso II, e 13, VI da Lei 8.666/93.

Processo nº 16.566/2018

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 03 de Dezembro de 2018

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X1CEHOLKPAVZFHQZVGA

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**RESUMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16.676/2018

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e 13, VI da Lei 8.666/93.


**OBJETO:** Inscrição no Curso sobre Formação e Atualização em Regularização Fundiária a ser ministrado pela EBAP - Escola Brasileira de Administração Pública, com carga horária de 08 (oito) horas, em favor das Servidoras Celina de Andrade Campos, Subcoordenadora de Regularização de Projetos Fundiários - Mat. 6704, Elene Cristina Góes de Abreu, Coordenadora de Habitação - Mat. 8051 e Raquel Falcão do Amaral, Assessora Técnica da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento - Mat. 7956 no dia 05/12/2018, que será realizado em Salvador/BA.

**CREDOR:** Empresa EBAP - Escola Brasileira de Administração Pública LTDA.

**VALOR:** R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Ratifico a dispensa de acordo com a Lei 8.666/93.

Mata de São João, 03 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Simone de Matos Prado  
Secretária de regularização Fundiária



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2018**

**DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**

Empresa **QUALYMULTI SERVIÇOS EIRELI EPP**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO** no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º da Lei 8666/93, dispõe que:

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pela Licitante, a Empresa **QUALYMULTI SERVIÇOS EIRELI EPP E**;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Pregoeira Oficial do Município e a decisão em opinar pela **Improcedência** do Recurso no Parecer Nº. 001, datado de 29 de novembro de 2018, referente ao Pregão Eletrônico já mencionado.

**RESOLVE**

Julgar **Improcedente** o Recurso, interposto pela Empresa **QUALYMULTI SERVIÇOS EIRELI EPP**, mantendo-a como **desclassificada** pelas razões constantes no Parecer nº. 001 da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2018**, Processo Administrativo Nº. 15.141/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de recepção e destinação final de resíduos de origem domiciliar, sólidos e isentos de contaminação gerados no Município de Mata de São João/BA.

Mata de São João, 03 de dezembro de 2018

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Mata de São João



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

## ***Termos Aditivos***

---

---



### **RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2017 Processo 16.678/2018**

Publicado em 29/11/2018:

#### **Onde se lê:**

**"Cláusula Segunda:** Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição."

#### **Leia-se:**

**"Cláusula Segunda:** Ficam suprimidos os quantitativos de objeto contratados, na forma da planilha elaborada pela Secretaria de Administração e Finanças, anexa a este instrumento, reduzindo-se o valor contratual atual para R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Cláusula Terceira:** Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição)."

Mata de São João, 30 de novembro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)

Página 1 de 1